



CERTIFICADO Nº 825 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : INFINITO ENERGY INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES SA
CNPJ/CPF : 34.251.859/0001-95
Empreendimento : LT 500 kV UFV Infinito Janaúba
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rua Emílio Blum número/km 131 Sala 1006 Bloco B Bairro Centro Cep 88020-010 Florianópolis - SC
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Janaúba (LAT) -15.9514, (LONG) -43.3804
Fator locacional resultante : 1
Classe predominante resultante : 3
Processo Administrativo Licenciamento : 825/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-02-03-8	Linhas de transmissão de energia elétrica	Extensão	16	km

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 4 ano(s) e 11 mes(es) e 29 dia(s), com vencimento em 12/12/2029.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Montes Claros, 13/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 13/12/2024 14:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 825 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental Não se aplica.





CERTIFICADO Nº 825 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

01. Apresentar recibo de inscrição e demonstrativo do CAR – Cadastro Ambiental Rural de todas as propriedades ou posses rurais que sofrerão interceptação ou alteração de suas respectivas Reservas Legais propostas. Observar o Memorando Circular nº 2/2020/IEF/DCMG. Prazo: Na formalização da LI.

02. Formalizar processo único de alteração de localização de Reserva Legal para as propriedades ou posses rurais que sofrerão interceptação de suas respectivas reservas legais averbadas, ou, aprovadas e não averbadas. Observar o Memorando Circular nº 2/2020/IEF/DCMG. Prazo: Na formalização da LI

03. Apresentar programa de monitoramento de processos erosivos em decorrência da instalação/operação do empreendimento, com ênfase na manutenção da integridade das dolinas identificadas. Prazo: Na formalização da LI/LO